

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06/02/2023, às 11 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a aplicação de parte do caixa da Companhia na aquisição de cotas de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") no mercado primário, que tem como securitizadora a Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("**Casa de Pedra**"), parte relacionada da Companhia. A Transação (conforme definido abaixo), foi previamente aprovada pelo Comitê Financeiro e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas ("**CTPR**") da Companhia; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. **5.1.** A Administração da Companhia apresentou ao Conselho de Administração informações sobre uma oportunidade de aplicação de parte do caixa da Companhia na aquisição de cotas, no mercado primário, do CRI indicado abaixo, e que envolve a participação da Casa de Pedra, parte relacionada da Companhia, na forma estabelecida na Política de Transações com Partes Relacionadas ("**Política**"), sendo os seguintes pontos principais ("**Transação**"): **Operação: a) Investimento: CRI da 1ª e 2ª Série da 5ª Emissão da Casa de Pedra (CRI Arquiplan):** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) (de uma emissão total de aproximadamente R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais). **b) Remuneração:** Atualização monetária pela variação positiva do INCC, com juros remuneratórios de 0,00% ao ano (INCC + 9,00% a.a.). **c) Garantia:** I. Alienação fiduciária de imóveis onde será construído o empreendimento. II. Alienação fiduciária das cotas da Devedora. III. Cessão fiduciária dos recebíveis do empreendimento. IV. Fiança da Arquiplan Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Arquiplan") e da Acto – América Construção e Tecnologia de Obras; e V. Fiança do Alan Ginzberg e Marcelo Ginzberg. **d) Devedora do CRI:** (i) AR18 – Incorporação e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.464.779/0001-15. 5.1.1. A Administração da Companhia (a) apresentou ao Comitê as informações que constam no Anexo I da Ata do CTPR, que evidencia que a Transação se adequa aos termos e condições de mercado; (b) esclareceu que 41,6% do Valor Total do CRI foi adquirido por partes não relacionadas da Companhia; e (c) informou que, nesta data, possui 1,2% do caixa da Companhia (ex-Melnick) investido em operações que tem a participação de Partes Relacionadas. 5.1.2. A submissão da Transação ao Conselho de Administração deve-se exclusivamente ao fato de a Casa de Pedra, securitizadora do CRI Arquiplan, ser parte relacionada da Companhia e não tem nenhuma relação com a Arquiplan, da Devedora do CRI Arquiplan e os respectivos avalistas. 5.1.3. Além da análise feita pelo CTPR, a Administração da Companhia submeteu a Transação ao Comitê Financeiro, o qual recomendou ao Conselho de Administração a seguir com o investimento de parte do caixa da Companhia por meio da Transação. 5.1.4. Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, inciso "xxvi", do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Política, (i) acataram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o parecer técnico e a recomendação do CTPR, no sentido de que a Transação se encontra em conformidade com a Política, conforme Ata de Reunião do CTPR que analisou e deliberou a matéria, devidamente arquivada na sede da Companhia; bem como a recomendação do Comitê Financeiro para o investimento de parte do caixa da Companhia por meio da Transação, e (ii) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a realização da Transação. **5.2.** Com a devida abstenção do Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, os demais membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, incluindo a assinatura de documentos relacionados à Transação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia neste sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari, Cláudia Elisa de Pinho Soares e Márcio Botana Moraes. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente, Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 74.742/23-1 em 15.02.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>